**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015 DE 05/01/2015**

**ONDE SE LE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 passa a ser de R$ 8.558,37 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), valor mensal valor corrigido pelo índice IGP – M de 7,54 % (sete virgula cinquenta e quatro por cento) acumulado no exercício de 2018.

O valor total dos serviços pagos para o ano de 2019 será de R$ 102.700,44 (cento e dois mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

**PASSA A LER – SE:**

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 passa a ser de R$ 9.203,67 (nove mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), valor mensal valor corrigido pelo índice IGP – M de 7,54 % (sete virgula cinquenta e quatro por cento) acumulado no exercício de 2018.

O valor total dos serviços pagos para o ano de 2019 será de R$ 110.444,04 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)